

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no **artigo 24, X, c/c 26, ambos** da lei nº. 8.666/93, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c art. 26 da lei nº. 8.666/93, além do disposto na lei nº. 8.245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (nova lei do inquilinato).

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Quanto à locação de imóvel, Marçal Justen Filho leciona que:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha caiu sobre o imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves Ribeiro, nº 47 - Bairro Dois Valles - Cordeiro/RJ - CEP 28.540-000, o imóvel apresenta características que atendem as solicitações do MDS e aos interesses da Secretaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais) perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Valor mensal acordado entre as partes interessadas. De modo que não venha trazer nenhum prejuízo para administração pública.

Cordeiro, 11 de março de 2022.

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos